

## **INFORME AO PRODUTOR RURAL**

APROSOJA | MT Nº 328/2023

### **VETORIZAÇÃO E ANÁLISE NO CAR, DA ÁREA QUE TENHA REALIZADO MANEJO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE VISANDO A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PAISAGENS DO BIOMA PANTANAL, NO ESTADO DE MATO GROSSO.**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05 / 2023

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicada a Instrução Normativa n.º 05, de 24 de julho de 2023, que disciplina o procedimento para vetorização e análise no CAR, de área que tenha realizado manejo da vegetação campestre, visando a restauração e manutenção das paisagens do Bioma Pantanal, no Estado de Mato Grosso, mediante autorização da SEMA/MT.

As áreas que promoveram o manejo da vegetação campestre da área de reserva legal, preservação permanente ou passível de exploração, visando sua restauração ou manutenção, deverão vetorizar essas áreas como AVNR – área de vegetação nativa em regeneração.

Importante esclarecer que as áreas de reserva legal e preservação permanente que forem objeto de manejo, não serão objeto de PRADA, tendo em vista que estão em processo de restauração e manutenção das paisagens do Pantanal, conforme disposto no Decreto n.º 785/2021.

Cabe destacar que os pareceres técnicos de análise do SIMCAR deverão conter dados essenciais da autorização, para que fique claro a legalidade da atividade de manejo realizada.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

**Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade**